



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº IND 2628/2015
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 23 / 04 / 15
§ 19335
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a recuperação total (nivelamento e troca do asfalto) das vias nas quadras: 102, 304 e 204 do Residencial Oeste, na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a recuperação total (nivelamento e troca do asfalto) das vias nas quadras: 102, 304 e 204 do Residencial Oeste, na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores, reivindicam há muitos anos que o Governo do Distrito Federal tome providências para recuperar o asfalto do citado Setor; o investimento do Estado nestas áreas são medidas mínimas, imprescindíveis e urgentes, que viriam amenizar o sofrimento pelo qual passam os moradores daquela localidade a fim de lhes proporcionar um pouco de conforto, dignidade e justiça social.

Podemos supor que existe vias na região com mais de 40 anos de uso passando durante esse tempo por “operações tapa buracos” uma prática que já deveria ter sido abolida no DF, até porquê, não resolve os problemas da população.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 2628 / 2015
Folha Nº 01 RA

AP - 23/04/2015 09:48
R 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

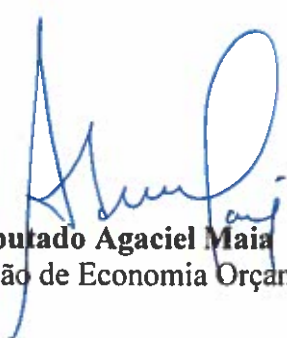
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em


Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor: Protocolo Legislativo
Ind Nº 2628 / 2015
Folha Nº 02 de 02

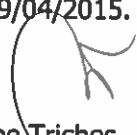


DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/2015.


Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor: Protocolo Legislativo
Ind. Nº 2628 / 2015
Folha Nº 03 PLA